LEI N.º 1509, DE 01 DE AGOSTO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
P.T.: 04001.0412200082.010			
33.90.39.02.01 – Comunicações	fls. 94	R$	20.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA			
P.T.: 06001.2884300632.128			
46.90.71.04.01 – Principal da Div.Contrat. Resgatado-CEF	fls. 170	R$	95.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
P.T.: 07001.0412200082.010			
33.90.30.99.01 – Outros Materiais	fls. 179	R$	55.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
P.T.: 09001.1236500771.075			
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	fls. 284	R$	94.000,00
SECRETARIA DA MELHOR IDADE,CULTURA, ESPORTE E LAZER			
P.T.: 13001.1312201021.218			
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 449	R$	550.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030101292.139			
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 838	R$	70.000,00
33.90.30.06.01 – Outros Materiais	fls. 839	R$	10.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	fls. 840	R$	46.000,00
FUNDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
P.T.: 20001.1545200901.113			
44.90.52.04.01 – Veículos	fls. 837	R$	60.000,00
Total da Suplementação		R$	1.000.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL			
P.T.: 02001.0412200082.010			
33.90.36.01.01 – Locação de Imóveis	fls. 802	R$	10.000,00
33.90.39.02.01 – Comunicações	fls. 36	R$	30.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 833	R$	50.000,00
P.T.: 02002.0412200722.013			
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios	fls. 46	R$	10.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
P.T.: 04001.0412200082.010			
33.90.36.01.01 – Locação de Imóveis	fls. 93	R$	10.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 834	R$	40.000,00
P.T.: 04001.0412200341.038			
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 107	R$	10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
P.T.: 05001.1012200082.010			
33.90.30.03.01 – \Medicamentos	fls. 772	R$	80.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 124	R$	30.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA			
P.T.: 06001.0412300082.010			
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 145	R$	30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
P.T.: 07001.0412200082.010			
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios	fls. 804	R$	79.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
P.T.: 08001.0206200082.025			
33.90.30.16.01 – Material de Expediente	fls. 225	R$	10.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
P.T.: 09001.1236500771.081			
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	fls. 795	R$	335.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
P.T.: 10001.2678200861.099			
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 356	R$	50.000,00

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
P.T.: 13001.0412200082.010			
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	fls. 438	R$	10.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 439	R$	10.000,00
P.T.: 13001.1312201001.127			
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 447	R$	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030100502.137			
33.90.30.04.16 – Mat. Odont. Hosp.Ambul.e Laborat.	fls. 786	R$	50.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 787	R$	28.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 789	R$	20.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 790	R$	28.000,00
FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
P.T.: 20001.1545200901.113			
33.90.30.13.01 – Material Elétrico	fls. 764	R$	60.000,00
	Total da anulação	R$	1.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO